



LEI MUNICIPAL Nº 1.862/2023

“Dispõem de abertura de Crédito Adicional Suplementar, Excesso de Arrecadação”

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.030.000,00 (TREIS MILHÕES E TRINTA MIL REAIS) por Excesso de Arrecadação, a verificar-se segundo a tendência do presente exercício, a saber:-

| | |
|--|----------------------|
| 020202-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | |
| 04.122.0046.2013.0000-Gestão Administrativo | |
| 3.1.90.114.01/023-Vencimentos e Salários | RS 240.000,00 |
| 020203-Secretaria Munic. Esportes, Cultura, Recreação e Lazer | |
| 27.811.0272.2023.0000-Manut. Esporte, Cultura, Recreação e Lazer | |
| 3.1.90.11.01/041- Vencimentos e Salários | RS 238.000,00 |
| 020204-Secretaria Municipal – Finanças | |
| 04.123.0056.2024.0000-Administração e Controle Fazendário- Finanças | |
| 3.1.90.11.01/049- Vencimentos e Salários | RS 130.000,00 |
| 020205-Secretaria Municipal da Educação – Ensino Infantil | |
| 12.365.0160.2031.0000- Manutenção Pré Escola | |
| 3.1.90.11.01/065- Vencimentos e Salários | RS 138.000,00 |
| 12.365.0161.2035.0000-Manutenção Creche | |
| 3.1.90.11.01/074- Vencimentos e Salários | RS 100.000,00 |
| 020206-Secretaria Municipal da Educação -Ensino Fundamental | |
| 12.361.0150.2037.0000-Manutenção Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11.01/088- Vencimentos e Salários | RS 430.000,00 |
| 020207-Secretaria Muni9c. Obras, Urbanismo e Serviços Públicos | |
| 15.452.0181.2042.0000-Manutenção Serviços Urbanos e Utilidade Pública | |
| 3.1.90.11.01/102-Vencimentos e Salários | RS 360.000,00 |
| 020208-Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens | |
| 26.782.0260.2043.0000-Manutenção Serviços de Estradas de Rodagens | |
| 3.1.90.11.01/108- Vencimentos e Salários | RS 201.000,00 |
| 020209-Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0120.2046.0000-Manutenção Unidade Básica de Saúde- UBS | |
| 3.1.90.11.01/118- Vencimentos e Salários | RS 535.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|-----------|---------------------|
| 10.301.0120.2046.0001-Manutenção Unidade Básica de Saúde -UBS | | |
| 3.1.90.11.75/123- Subsídio Agente Político | RS | 6.000,00 |
| 10.301.0128.2136.0000-Pab Variável Agente Comunitário de Saúde -ACS | | |
| 3.1.90.11.01/136-Vencimentos e Salários | RS | 27.000,00 |
| 020210-Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 108.243.0100.2146.0000-Conselho Tutelar | | |
| 3.1.90.11.01/165-Vencimentos e Salários | RS | 26.000,00 |
| 08.244.0106.2061.0000-Coordenação Desenvolvimento Programa Fumas | | |
| 3.1.90.11.01/182-Vencimentos e Salários | RS | 189.000,00 |
| 08.244.0106.2061.0001-Coordenação Desenvolvimento Programa FUMAS | | |
| 3.1.90.11.75/186-Subsídio Agente Político | RS | 4.000,00 |
| 020211-Secretaria Munic. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento | | |
| 20.605.0210.2065.0000-Coord. Desenv. Progr. Fomento Hortifrutigrangeiro, Pecuár. | | |
| 3.1.90.11.01/196-Vencimentos e Salários | RS | 140.000,00 |
| 3.1.90.11.43/197- 13º Salário | RS | 7.000,00 |
| 020212-FUNDEB | | |
| 12.365.0160.2095.0000-Ensino Infantil- Magistério-Fundeb | | |
| 3.1.90.11.01/205-Vencimentos e Salários | RS | 210.000,00 |
| 3.1.90.11.01/206-13º Salário | RS | 13.000,00 |
| 12.365.0160.2095.0000-Ensino Infantil – Magistério Fundeb | | |
| 3.1.901.13.02/207-Contribuição Previdenciária | RS | 36.000,00 |
| TOTAL | RS | 3.030.000,00 |

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito suplementar correrá por conta do Excesso de Arrecadação a verificar-se segundo as tendências do presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 17 de outubro de 2023.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br
Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101